



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO

EXPLORAÇÃO DOS BARES DA PRAÇA VELHA POR OCASIÃO DO EVENTO "PASSAGEM DE ANO 2019-2020"

1 – NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
Edifício dos Paços do Concelho
Praça Velha
9701-857 Angra do Heroísmo
Tel. - 295401700
E-Mail – angra@cmah.pt

2 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a exploração dos bares da Praça Velha por ocasião do evento "Passagem de Ano 2019-2020", devidamente identificados no programa do procedimento.

3 – CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Subunidade de Contratação Pública, no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça Velha, freguesia da Sé, deste concelho.

4 – DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DAS MESMAS

As propostas devem dar entrada na Subunidade de Contratação Pública da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16:00 horas do dia 2 de dezembro de 2019.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

5 – ATO PÚBLICO

O ato público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelas 14 horas do dia 5 dezembro de 2019.

6 – CONCORRENTES

Podem apresentar-se a concurso quaisquer pessoas, mesmo que não tenham apresentado proposta.

7 – VALOR BASE E LANÇO DE LICITAÇÃO

7.1 – O valor base é de € 50,00 (cinquenta euros).

7.2 – O lanço mínimo de licitação é de € 20,00 (vinte euros).

8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita ao proponente que ganhar a praça, em sede da licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

9 – ARREMATAÇÃO

9.1 – Podem intervir na praça os interessados devidamente identificados ou seus representantes, igualmente identificados e munidos de documento comprovativo de concessão de poderes de representação, independentemente de terem ou não apresentado propostas por escrito;

9.2 – O arrematante deverá entregar no ato da arrematação a importância de 10% do valor oferecido pelo espaço, como sinal, o qual se considerará como princípio de pagamento.

Angra do Heroísmo, 22 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Gabriel do Álamo de Meneses

